

## EDITAL Nº 92, DE 5 DE MARÇO DE 2018

A FUB/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 9.849/1999, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir:

Edital Convocatório	Unidade Acadêmica	Área	Candidatos Aprovados
N. 411/2017 DOU de 20/12/2017.	Faculdade de Educação Física	Estudos socioculturais e pedagógicos em Educação Física, Esporte e Lazer	1. Gisele Kede Flor Ocampo 2. Tiago Onofre da Silva 3. José Luiz de Queiroz

CARLOS VIEIRA MOTA  
Decano

## EDITAL Nº 98, DE 7 DE MARÇO DE 2018

A FUB/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 9.849/1999, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir:

Edital Convocatório	Unidade Acadêmica	Área	Candidatos Aprovados
N. 013/2018 DOU de 18/01/2018.	Instituto de Letras	Literatura Portuguesa	1. Luciana Barreto Machado Rezende 2. Rosilene Silva da Costa 3. Vanessa Santos de Souza 4. Roberto Luis Medina Paz 5. Olivia Rocha Freitas

CARLOS VIEIRA MOTA  
Decano

## RETIFICAÇÃO

No edital de Abertura de Seleção Simplificada nº 85, datado de 02/03/2018, publicado no DOU 44, seção 3, pp. 28, de 06/03/2018, conforme descrito abaixo:  
onde se lê: Faculdade de Ciências da Saúde  
leia-se: Faculdade UnB Ceilândia

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO ACRE

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2018 - UASG 154044

Nº Processo: 23107001935201858. Objeto: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios para o Restaurante Universitário/UFAC. Total de Itens Licitados: 00042. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: O não atendimento gerará prejuízos para a comunidade acadêmica, assim se torna imprescindível a realização emergencial. Declaração de Dispensa em 07/03/2018. THIAGO ROCHA DOS SANTOS. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 07/03/2018. MINORU MARTINS KINPARA. Reitor. Valor Global: R\$ 155.066,87. CNPJ CONTRATADA : 10.569.175/0001-78 M J SILVA FERNANDES.

(SIDEC - 08/03/2018) 154044-15261-2018NE800038

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO AMAPÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2018 - UASG 154215

Número do Contrato: 1/2014. Nº Processo: 23125002357201344. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 3/2013. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -AMAPA. CNPJ Contratado: 06900721000134. Contratado : GLOBAL SERVICOS LTDA - Objeto: Prorroga prazo de vigência por 120 dias. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 03/03/2018 a 01/07/2018. Data de Assinatura: 28/02/2018.

(SICON - 08/03/2018) 154215-15278-2018NE800053

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2018 - UASG 154215

Número do Contrato: 13/2015. Nº Processo: 23125004861201389. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2014. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -AMAPA. CNPJ Contratado: 06900721000134. Contratado : GLOBAL SERVICOS LTDA - Objeto: Prorroga o prazo de vigência até 10/08/2019. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais alterações. Vigência: 16/02/2018 a 10/08/2019. Data de Assinatura: 15/02/2018.

(SICON - 08/03/2018) 154215-15278-2018NE800013

## EXTRATO DE AJUSTAMENTO

Nº Processo: 23125.020588/2017-03; 23125026375/2017-45. O representante da empresa Global Serviços LTDA, Sr. Roberto Antônio Abrão Júnior, autoriza para fins de notificação eletrônica e devida instrução administrativa e judicial o uso dos endereços eletrônicos: rabraojunior@uol.com.br e rabraojunior@gmail.com e inclui neste rol o contato telefônico (96) 99163-4506. O Mediador inicia a audiência de conciliação informando que o objetivo do encontro é a produção de um TAC

previsto na ORDEM DE SERVIÇO 01/2018 - REITORIA, e que também regulamentação autuação por infração e demais penalidades aplicáveis. Passada a palavra para presidente, estes foram os termos conveniados: Contrato Nº 01/2014-Unifap: O representante da empresa Global Serviços informou que a data limite para pedido da entrega provisória da Construção do Bloco de Salas de Aulas, no Campus Marco Zero, município de Macapá - identificada na Unifap como Prédio do Curso de Medicina - é dia 16 de março de 2018. O representante da empresa Global Serviços questionou à Gestora do Contrato sobre a possibilidade de ocupação da obra durante a entrega provisória e ela afirmou que é possível desde que se tenha a lavratura, por parte da fiscalização, do Termo de Entrega e Recebimento Provisório - TERP do objeto. A Gestora do Contrato informou que é possível a comissão a ser designada para a lavratura do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo - TERD, realizar a avaliação no período de até 20 (vinte) dias úteis, a partir da lavratura do TERP. A comissão designada, após vistoria e análise do objeto e autos, irá se manifestar se há necessidade de correções ou saneamento de pendências por parte da construtora até 13 de abril de 2018. A Gestora registrou também que para a lavratura do TERD a construtora deverá entregar o "HABITE-SE" da obra, visto se tratar de obrigação prevista no contrato. A empresa se declarou ciente. A Gestora do Contrato fez constar em ata que não foi comunicada formalmente sobre esta reunião. A Presidente da Audiência deliberou que este processo deve ser tramitado em caráter de urgência. O representante da empresa informou que precisa do Projeto Complementar da Grama e da Drenagem Pluvial. O projeto da grama será entregue a empresa no dia 26 de fevereiro de 2018. Sobre o Projeto de Drenagem Pluvial, considerando que a Unifap, assim como o Município de Macapá e tampouco o Estado do Amapá não tem sistema de drenagem e de água pluvial, as partes acordam que o Responsável Técnico da empresa Global e o Fiscal do Contrato definirão a vazão das águas até o dia 28 de fevereiro de 2018. Sobre o Contrato Nº 01/2014, as partes por livre convencimento firmam, que em caso de descumprimento das datas avençadas incorrerá multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de atraso até o limite de 10 (dez) por cento do valor do contrato. Contrato Nº 013/2015-Unifap: Bloco B e C do Campus Binacional do Oiapoque: Fica ciente e intimado o representante da empresa Global Serviços LTDA para a entrega da carta de fiança para renovação da garantia até a data de 05 de março de 2018 sob pena de anulação do presente TAC. Considerando que na última reunião o acordo firmado entre Unifap e Global Serviços foi a divisão da execução da obra para a entrega prioritária do bloco B, as partes deliberaram pela manutenção do acordo. Mantém-se a data de vigência prevista para o Contrato até 11 de agosto de 2019. O Diretor do Campus Binacional, fez constar em ata que a atual situação da obra é inadmissível, informou a existência de graves conflitos no campus em razão do baixo desenvolvimento da obra. Acrescenta que a obra está desacreditada por parte da comunidade do Oiapoque e que existe uma situação de profunda insatisfação. Complementou afirmando que existiram problemas tanto na gestão da Universidade quando na gestão da Empresa Global Serviços e ressalta que se trata de uma obra imprescindível dessa forma deseja objetividade e o cumprimento dos prazos estipulados nesse TAC. A Gestora do Contrato informou que as questões técnicas levantadas pela empresa não justificam o atraso da obra. Os autos informam que consta a execução de apenas 7% (sete) por cento da obra. Fica consignado nesta ata que a Empresa Global Serviços entregará o projeto estrutural, o qual alega necessidade de correção, com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, até a data de 16 de março de 2018. A Prefeitura do Campus do Marco Zero terá até 30 (trinta) dias corridos para finalizar a análise técnica e emitir parecer sobre o projeto, sendo a data limite de 16 de abril de 2018. Até a data máxima de 01 de maio de 2018, a Gestão se encarregará de publicar o extrato no Diário Oficial da União - DOU, visando a publicidade da formalização de termo aditivo

contratual, referente à alteração do projeto/contrato, caso seja necessário. O prazo final não mudará, exceto por necessidade de correções por parte do projetista e/ou eventual erro na tramitação. Bloco B: o responsável pela Empresa Global Serviços se compromete com a entrega provisória até a data limite de 30 de janeiro de 2019. Bloco C: o responsável pela Empresa Global Serviços se compromete com a entrega provisória até a data limite de 30 de julho de 2019. Sobre o Contrato Nº 013/2015-Unifap, ficam as partes cientes que em caso de não cumprimento dos prazos estabelecidos neste TAC incorrerá multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia até o limite de 10 (dez) por cento do valor do contrato, com a devida inclusão no CADIN e demais providências contidas na ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2018-UNIFAP. Serão enviadas cópias deste acordo às seguradoras inscritas no processo de contratação. Em caso de descumprimento as seguradoras serão acionadas, bem como as demais unidades envolvidas no processo. Ficam suspensos os Processos Nº 23125.020588/2017-03 e Processo Nº 23125.026375/2017-45 até cumprimento integral deste Termo de Ajuste de Conduta.

Este TAC de efeito imediato está previsto na ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2018-UNIFAP e será publicado no Diário Oficial da União.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGREEDITAL DA PROGRAD Nº 25, DE 8 DE MARÇO DE 2018  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2018

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 03, publicado no DOU nº 02, de 03 de janeiro de 2018, seção 3, páginas 35 a 41, e suas retificações (edital nº 05, publicado no DOU nº 11, em 16 de janeiro de 2018, seção 3, página 24; edital nº 14, publicado no DOU nº 27, em 7 de fevereiro, seção 3, páginas 31 e 32; edital nº 17, publicado no DOU nº 34, em 20 de fevereiro de 2018, seção 3, página 34; edital nº 20, publicado no DOU nº 37, em 23 de fevereiro de 2018, seção 3, página 62), conforme indicado abaixo:

1. No item 6.10, onde se lê:

"A relação com os nomes de candidatos inscritos na condição de Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas será divulgada no portal <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/concursos-docentes>, em data prevista no cronograma do item 16. Terão direito a constar dessa Relação aqueles que encaminharem os documentos especificados para este fim e registrarem a condição de PAPP no momento da inscrição; sem que signifique que uma prévia análise das características fenotípicas tenha sido aprovada antes da verificação pela Comissão".

leia-se:

"Dar-se-á publicidade dos candidatos que se autodeclararam, na inscrição, pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, através da lista de inscrições homologadas divulgada no portal <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/concursos-docentes>".

2. No item 6.11, onde se lê:

"Os candidatos inscritos em vagas reservadas a candidatos negros e aprovados nas etapas do concurso público serão convocados pela UFCSPA, anteriormente à Homologação do resultado final do concurso, para comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração como PAPP, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei nº 12.990/2014."